

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2023

“Altera o Decreto Legislativo nº 1.880, de 3 de setembro de 2021, e dá outras providências.”

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Legislativo nº 1880/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A “MEDALHA RUI BARBOSA” se constituirá de um medalhão acompanhado do respectivo colar sob o título “Medalha Rui Barbosa”, tendo em uma face a estampa do jurista Rui Barbosa.

Parágrafo único. Acompanhará a placa um diploma assinado pelo vereador proponente da homenagem e presidente em exercício da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

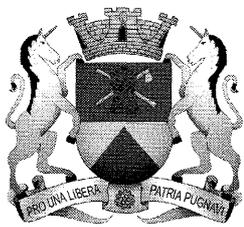
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dylan Dantas

VEREADOR

S/S., 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 19/06/2023 - 16:45:24 - 2023.06.14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que apenas visa adequar o texto de parte dos artigos do Decreto Legislativo nº 1880, de 3 de setembro de 2021.

Por todas as razões aqui expostas, espera-se a aprovação da presente proposição.

Dylan Dantas

VEREADOR

S/S., 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUN. SOROCABA 19 JUN 2023 16:43 213012 2/2